

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Número: 002 / 2024

Data: 03/07/2024

Início: 10:00 Término: 10:10

Duração: 15min Local: Tribunal Pleno

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa	vanda.lustosa@trt19.jus.br	2121-8188
Des. Antônio Adrualdo Alcoforado Catão	antonio.catao@trt19.jus.br	2121-8228
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	carlos.ventura@trt19.jus.br	2121-8255

Ausente: O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por motivo de férias.

OBJETIVO DA ATA:

Deliberar sobre a seguinte pauta: META 16 - Julgar, até 31/12/2024, 75% dos processos pendentes, com publicação do acórdão/decisão de IRDR, IAC, RRR e RG.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (quarta-feira), às dez horas, reuniu-se no Tribunal Pleno, de forma presencial, a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região - NUGEPNAC, instituída nos termos da Portaria nº 279/GP-TRT19, de 09/06/2023, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Laerte Neves de Souza e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por motivo de férias. Participaram da reunião os servidores Paulo Gomes de Mello Júnior, Diretor da Secretaria Judiciária e Carlos Alexandre Rodrigues Ventura, coordenador do NUGEPNAC.

Iniciada a Reunião, seguiu-se conforme o item constante da pauta:

O Diretor da Secretaria Judiciária, Sr. Paulo Gomes, apresentou a proposta elaborada em conjunto com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, de alteração do índice da Meta 16 do Plano Estratégico 2021-2026 do TRT19, de 85% para 75%, relativa ao julgamento, até 31/12/2024, dos processos com a publicação do acórdão da decisão do incidente de resolução de demanda repetitivas, do incidente de assunção de competência, de recurso de revista repetitivo e em sede de repercussão geral e de controle concentrado de constitucionalidade, pendentes em 31/12/2023.

Esclareceu o servidor Carlos Alexandre que a redução se justifica em razão de haver dentre os 92 (noventa e dois) dessobrestamentos decorrentes do julgamento dos Temas 0013 (que trata da RMNR da Petrobrás) e 1022 (que trata da dispensa imotivada de empregado de empresa pública admitido por concurso público) e do IRDR 0001372-28.2023.5.19.0000 (que trata da competência da Justiça do Trabalho concernente à responsabilidade da Braskem por danos ambientais) diversos processos no âmbito do Regional com pauta para audiência inaugural, perícia determinada e não realizada, perícia pendente de homologação, pendentes de inclusão em pauta para audiência de instrução, conclusos ao relator e em decurso de prazo para contestação.

DELIBERAÇÃO:

Os Desembargadores Membros da Comissão aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada, fixando em 75% (setenta e cinco por cento) o índice para julgamento, até 31/12/2024, dos processos com a publicação do acórdão da decisão do incidente de resolução de demanda repetitivas, do incidente de assunção de competência, de recurso de revista repetitivo e em sede de repercussão geral e de controle concentrado de constitucionalidade, ínsito na Meta 16 do Plano Estratégico 2021-2026 do TRT19.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.